



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS


Ofício SGE/CEE nº 002/19

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019.

Ilma. Sra.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Concorrência nº 001/2019**, que tem por objeto a concessão de serviço público onerosa para gestão e exploração dos estacionamentos rotativos nas vias e logradouros públicos no município de Barra Mansa, denominado "Estacionamento Rotativo Barra Mansa", cuja realização está marcada para **13/02/2019**, Processo TCE-RJ nº 201.281-0/19, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Talita Dourado Schwartz
Secretária-Geral de Controle Externo
Matr. 02/004239

Ilma. Sra.

Luciana de Oliveira Alves

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Tel. (24) 2106-3431

E-mail: gabinete.prefeito@barramansa.rj.gov.br / edital@barramansa.rj.gov.br